

Porto Principal liquidatário do Norte apanha oito anos. Leiloeiros passam a prisão efetiva. Caso dura há 12 anos

Relação agrava penas por fraude nas falências



Oliveira da Silva chegou a ser o maior liquidatário judicial da zona Norte

Nuno Miguel Maia
nunomm@jn.pt

► O Tribunal da Relação do Porto agravou as penas aplicadas a quatro dos 17 arguidos do megaprocesso de corrupção nas falências, entre 1999 e 2002. O processo passa a ter três condenados a prisão efetiva, em vez de um, como decidiram, há dois anos, os juizes das Varas Criminais do Porto. José Oliveira da Silva, que chegou a ser o maior liquidatário do Norte e dirigente da associação representativa da classe, viu os juizes-desembargadores aumentarem-lhe a condenação de sete anos e seis meses para oito anos de cadeia. O acórdão definiu ainda que o Estado deverá receber, da parte de todos os arguidos, 3.092 milhões de euros, correspondentes às vantagens obtidas pelos acusados com a prática criminosa.

Na sequência de recurso do Ministério Público, o tribunal superior também aumentou a pena de dois leiloeiros – de cinco anos de

pena suspensa, a punição passou para cinco anos e 10 meses de prisão efetiva. Outro arguido viu agravada a pena de três anos e seis meses para três anos e nove meses, com pena suspensa.

Esta foi a segunda vez que o processo foi apreciado no Tribunal da Relação do Porto. Após um primeiro julgamento, em que as penas chegaram a 18 anos, a repetição ditou uma drástica atenuação nas sanções.

Ao fim do novo julgamento, entre múltiplas situações suspeitas, foi dado como provado que Oliveira da Silva recebeu luvas de leiloeiros, tendo sido contabilizados 740 mil euros que o gestor disse serem meras "simpatias". No processo, foram apreciadas fraudes em torno de cerca de 100 falências, envolvendo liquidatários, leiloeiros e funcionários judiciais.

Por sua vez, os arguidos alegavam não serem ilícitos vários pagamentos qualificados pelo Ministério Público como criminosos. O exemplo mais invocado foi o pagamento de comissões, por parte de compradores de bens das massas falidas, aos encarregados de venda ou leiloeiros. Sobre estas quantias, chegaram a ser passados recibos para efeitos fiscais.

Contas feitas, em 17 arguidos julgados, dois foram absolvidos e 15 foram condenados, entre os quais três a prisão efetiva. No entanto, estas decisões ainda poderão ser alvo de recurso, nomeadamente para o Tribunal Constitucional.

O processo foi iniciado em 2003, numa investigação da Polícia Judiciária do Porto. ●

pagar ao Estado :

3

milhões de euros é quanto, no total, os arguidos condenados vão ter de pagar ao Estado.